



## FACULDADE QI BRASIL

### EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 2019/1

A **FACULDADE QI BRASIL**, mantida pela **QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA.**, CNPJ nº 93.321.826/0005-67, torna público o Edital do Processo de Seleção dos cursos de graduação na modalidade presencial, para entrada no ano de 2019.

O PROCESSO DE SELEÇÃO FACULDADE QI BRASIL 2019/1, é destinado à entrada de candidatos para o preenchimento das vagas dos cursos relacionados nesse edital.

Poderão se inscrever para o processo de seleção 2019/1 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos ingressantes.

Nos casos envolvendo candidatos que não concluíram o ensino médio, as únicas formas de ingresso serão: Vestibular e ENEM.

O Processo de Seleção 2019/1, para preenchimento das vagas oferecidas pela FACULDADE QI BRASIL, será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Processo de Seleção - Análise de Histórico Escolar:** Candidatos irão entregar certificado ou diploma de Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio. Os históricos serão analisados conforme descrito a seguir no item 3 deste edital.
- b) Processo Seleção - Vestibular:** Candidatos realizarão exame de redação em língua portuguesa, em datas previamente agendadas.
- c) Processo Seleção ENEM:** O candidato que realizou a prova do ENEM a partir de 2010 poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o processo seleção, caso tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 200 pontos e nota superior a 1 na redação.

#### 1 DOS CURSOS OFERECIDOS

CURSO	GRAU	VAGAS	ATO LEGAL
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	80	Portaria nº 935 de 22/03/2005 (DOU 23/03/2005)
Processos Gerenciais	Tecnológico	150	Portaria nº 1.599 de 13/05/2005 (DOU 16/05/2005)

#### 2 DA INSCRIÇÃO

# FAQI

- 2.1 As inscrições para o processo seleção serão efetuadas no período de 29/11/2018 a 16/02/2019, exclusivamente pelo site da FACULDADE QI BRASIL ([www.qi.edu.br](http://www.qi.edu.br)), mediante preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.2 As aplicações das provas de vestibular a este processo de seleção, agendadas, também acontecerão no período de 23/11/2018 a 16/02/2019.
- 2.3 Taxa de Inscrição – R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.4 A FACULDADE QI BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.
- 2.5 Poderá se inscrever no processo seleção o candidato que tenha concluído o ensino médio ou que vier a concluí-lo até a data marcada para a efetivação da matrícula. O não cumprimento desta exigência desclassificará o candidato.
- 2.6 Será permitida a inscrição de candidatos treineiros, a título de experimentação, cuja classificação, se eventualmente obtida, será nula e sem qualquer efeito, não lhe assegurando, dessa forma, direito algum à matrícula.
- 2.7 Todas as demais instruções para o preenchimento da ficha de inscrição estarão disponíveis no site da FACULDADE QI BRASIL, a partir do dia 29/11/2018.
- 2.8 Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que exigirem condições especiais para participar do processo seleção deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

### **3 DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO**

- 3.1 O processo de seleção será realizado por meio da entrega da documentação pelo candidato. A documentação que deve ser entregue é certificado ou diploma de Ensino Médio e Histórico Escolar do mesmo.
- 3.2 O candidato deve ter alcançado a nota mínima de 6,0 por componente curricular, havendo a divulgação de classificação dos candidatos por parte da instituição.
- 3.3 Em caso de número maior de alunos por vaga, será realizado o vestibular, conforme item 4, para classificação dos alunos.

### **4 DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO - VESTIBULAR**

- 4.1 O processo de seleção será realizado por meio da aplicação de uma prova de redação ao candidato, em data agendada pelo candidato, desde que respeite o período de inscrições de 29/11/2018 a 16/02/2019.
- 4.2 O candidato só terá acesso à prova de redação mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de cédula de identidade original e/ou documento de identificação com foto que possua fé pública.
- 4.3 Os candidatos não poderão portar, durante a prova de redação, em hipótese alguma, quaisquer equipamentos eletrônicos tais como: calculadoras, radiocomunicadores, relógios, tablets, telefones celulares ou aparelhos similares. Será excluído do processo seleção o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências do local destinado à aplicação da prova de redação.

# FAQI

## 5 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, PROVA DE REDAÇÃO E APROVEITAMENTO DO ENEM PARA CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL

### 5.1 DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1.1 Para avaliações do tipo conceito será utilizada a tabela de conversão da FAQI, conforme quadro abaixo:

Conceito	Equivalência
A	9,0 a 10
B	8,0 a 8,9
C	6,0 a 7,9
D	4,0 a 5,9

5.1.2 A análise classificatória dos históricos destina-se aos candidatos aprovados no processo através de histórico escolar, observando o limite de vagas autorizadas para instituição.

### 5.2 DA PROVA DE REDAÇÃO

5.2.1 A nota da prova de redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.2.2 O aproveitamento mínimo exigido na prova de redação é de 4,0 (Quatro) pontos.

5.2.3 Na correção da prova de redação de candidatos surdos ou com deficiência auditiva serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004.

5.2.4 Na correção da prova de redação de candidatos com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas específicas.

5.2.5 Será eliminado do processo seleção o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota menor que 4,0 (quatro) na redação.

5.2.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

### 5.3 DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

5.3.1 A avaliação dos candidatos inscritos que optaram por usar o ENEM será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato que tenha realizado a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

5.3.2 É facultada a utilização do resultado do ENEM, realizado a partir de 2010, desde que acima de 200 pontos e nota de redação acima de 1.

# FAQI

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 Esse processo de seleção é classificatório, aproveitando-se os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas.
- 6.2 A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos e nesta ordem serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecido para cada curso.

## 7 DA MATRÍCULA DOS CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

- 7.1 A matrícula será realizada pelos candidatos convocados que tenham efetivamente concluído o ensino médio, com apresentação da documentação comprobatória no polo que abriga o curso para o qual o candidato foi selecionado, conforme endereços constantes no item 4 deste Edital.
- 7.2 A matrícula deve ser feita pessoalmente pelo candidato convocado, se maior de 18 anos, ou mediante procuração. Se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos responsáveis legais. Caso os responsáveis legais não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do(s) outorgante(s).
- 7.3 O candidato convocado deverá, no ato da matrícula, entregar os seguintes documentos originais:
  - a) Foto 3x4 recente;
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento (e cópia simples);
  - c) Documento de Identidade – RG nacional (e cópia simples);
  - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato (e cópia simples);
  - e) Título de Eleitor (e cópia simples);
  - f) Quitação Eleitoral (e cópia simples);
  - g) Certificado de Reservista – para candidatos homens (e cópia simples);
  - h) Comprovante de endereço (e cópia simples);
  - i) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
  - j) Histórico escolar de ensino médio.

**Observação 1:** Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).

**Observação 2:** Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão apresentar cópia autenticada do respectivo diploma, devidamente registrado, e o documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

# FAQI

- 7.4 Todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.
- 7.5 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.
- 7.6 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.
- 7.7 No ato da matrícula, o candidato ou responsável legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 7.8 A FACULDADE QI BRASIL se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados por curso/período. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.
- 7.9 Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Diretora, em caráter excepcional.
- 7.10 Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perde o vínculo, tendo que resgatá-lo com outro vestibular.

## **8 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELEÇÃO**

- 8.1 A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria.

Publique-se, Cumpra-se.

Gravataí/RS, 29 de novembro de 2018.

**ROSANGELI TEREZINHA TAVARES GOMES DA COSTA**

**Diretora Geral**